CONSELHO ESCOLAR DA CRECHE OSMIRA EDUARDO DE CASTRO

CNPJ:08.769.084/0001-34

ENDERECO: AVENIDA CENTRAL. 100.NOVO ORIENTE- MARACANAÚ-CE

E-MAIL: crecheosmira@maracanau.ce.gov.br

FONE: 33833877 PROCESSO Nº:18/2025

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE MATERIAL DE CONSUMO

O Conselho Escolar da Creche Osmira Eduardo de Castro torna público que realizará Processo Simplificado Serviço de compra de material de consumo ,o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 bem como ao Regulamento 01/2025 da Congregação dos Conselhos Escolares das Escolas da Rede Municipal de Maracanaú, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da Creche Osmira Eduardo de Castro no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.
- g) Certidão da Controladoria Geral da União; e
- h) Certidão do Tribunal de Contas da União (Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos).

Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;
- O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço por item.
- O resultado do julgamento(consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.



PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE

1	PESQUISA Nº:18/2025						
2	Conselho: Conselho Escolar DA OSMIRA Eduardo de castro			3	N° DO CNPJ: 08.769.084/0001-34		
4	4 ENDEREÇO: AVENIDA CENTRAL, 100.NOVO ORIENTE. MARACANAÚ - CE						
5	Maracanaú: 01 / 10 / 2025 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA						
6	Solicitamos informar até 06 / 10 / 2025 os preços para a relação discriminada abaixo						
7	Bens Materiais/Serviços						
QUADRO 1	7.1-N°	7.2-Discriminação	7.3-	Unidade	7.4-QUANT.	7.5-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$)	7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)
QUA	01	DETERGENTE NEUTRO C/ SELO DO IMETRO 5LTS UND		UND	25		
	02	ÁGUA SANITÁRIA C/900ML (CLORO ATIVO LIMPA E DESINFETA, ELIMINA 99,9% AS BACTÉRIAS E PARA DESINFECÇÃO DE FRUTAS E VERDURA CX/ 12 ÁLCOOL LIMPEZA 99%		CAIXA	01		
	03			JND	10		
	04	PANO DE CHÃO BRANCO GRANDE 36 X 60 CM	ı	JND	10		
	05	FLANELA AMARELA GRANDE 38X 58 CM RODO EM PLÁSTICO 60 CM		JND	10		
	06			JND	06		
	07	KIT DE PANO DE PRATO COM 12 UNIDADES.			01		
	08 PANO DE CHÃO			UZIA	02		
7.7-Preço Total: (R\$):							
DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTES CONDIÇÕES: A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS: B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO: C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE 8 10 DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.							
9 NOME DO PROPONENTE:							
10 Endereço:							
11 CPF OU CNPJ: 12 RG:							
13 Assinatura do Proponente:							